



Port. Nº 398/2023- Declarar, em aditamento à Portaria nº 1.640/2022, publicada em 07/12/2022, **DURVALINA DUTRA DA SILVA, AUXILIAR DE CRECHE, nível 05**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.628-3**, aposentou – se equiparada no **Nível NM, categoria I**, do Grupo Ocupacional 01, da Estrutura da FME. Referente ao processo nº **20/3451/2022**.

Port. Nº 399/2023- Nomeia **ANA CLARA MAGELLA DA SILVA TAYÃO** para exercer o cargo de Assessor 2 de TICs, TIC 5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 400/2023- Torna insubsistente a Portaria nº 396/2023, publicada em 14/03/2023.

Port. Nº 401/2023- Nomeia **ANDRÉ JOSÉ DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Leandro da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 402/2023- Exonera, a pedido, **IGOR ARAUJO BARCELLOS** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

Corrigendas

Nas portarias nº 362/2023 e nº 363/2023, publicadas em 11/03/2023, **inclua-se:** a contar de 08/03/2023, e **onde se lê:** FM-5, **leia-se:** FMS-5.

Nas Portarias publicadas em 14/03/2023, onde se lê: Port. Nºs 408/2023 e 409/2023, **leia-se:** Port. Nºs 396/2023 e 397/2023.

Na Corrigenda publicada em 14/03/2023, onde se lê: Leandro da Silva Sobrinho, **leia-se:** Eliandro da Silva Sobrinho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD

PROCESSO Nº 020/0073/2023

PORTARIA Nº 449/2023- Designa o Assistente Administrativo **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/00472/2023

PORTARIA Nº 448/2023- Designa o Assistente Administrativo **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/00484/2023

PORTARIA Nº 450/2023- Designa o Assistente Administrativo **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 2.513,06** (Dois mil quinhentos e treze reais e seis centavos), os proventos mensais de **DURVALINA DUTRA DA SILVA**, aposentado no cargo de **AUXILIAR DE CRECHE, nível 05**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.628-3**, equiparado ao **Nível NM, categoria I**, do Grupo Ocupacional 01, da Estrutura da FME, ficando cancelada a apostila publicada em 07/12/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005...R\$1.933,12

Adicional de Tempo de Serviço- 30%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral...R\$ 579,94

TOTAL.....R\$ 2.513,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 090000384/2022, **AUTORIZO** na forma da Lei a locação do imóvel situado à Rua José Figueiredo, nº 23, Centro, Niterói/RJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinado exclusivamente à sede do Banco de Alimentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES. **AUTORIZO** a celebração de contrato com a empresa D R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.878.054/0001-31, e a empresa R 7 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.339/0001-12, no valor mensal de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº **001/2023**, do contrato SMASES Nº **003/2020**. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Universidade Federal Fluminense - **CNPJ Nº 28.523.215/0001-06** e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – **CNPJ Nº 03.438.229/0001-09**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo, sem aumento de despesa, de Execução do Plano de Trabalho nº 24, denominado "Niterói Inclusiva e Sustentável: construindo políticas intersetoriais para população em situação de rua" parte integrante ao Convênio nº 003/2020. **PRAZO:** 03 (três) meses. **FUNDAMENTO:** Processo Lei 8.666/93, de 21/06/1993, no que couber a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e processo administrativo nº 090000615/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

CORRIGENDA DA DELIBERAÇÃO Nº: 343/2023 - CMDCA-NITERÓI, publicada dia 08 de março de 2023, onde se lê: "156.31 -Programa Jovem Aprendiz CIEE em Auxiliar Administrativo;" **leia-se:** "156.31-Programa Jovem Aprendiz CIEE em Auxiliar de Logística."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO Nº 010/2023

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Aldo Barranco Pereira Sá Leitão(MEI), com intuito de patrocinar a realização do projeto esportivo Exposição Fotográfica de Skate a se realizar de 16/05/2023 à 15/06/2023, no valor de R\$ 31.000,00(Trinta e um mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 010/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 9900010968/2023, data 10/03/2023.

EXTRATO Nº 014/2023

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Cristiane Pinto Berton da Silva (MEI), com intuito de patrocinar o projeto esportivo Exposição Fotográfica Mulheres VA'A – Projeto Brio a ser realizado no dia 01/04/2023, no valor de R\$ 13.900,00(Treze mil e novecentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 014/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 9900012358/2023, data 10/03/2023.

EXTRATO Nº 015/2023

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Instituto Nação Kids-Fight Team, com intuito de patrocinar a participação dos atletas no campeonato Arnold MMA Cup Thunder, que será realizado em Brasília e em São Paulo nos dias 31/03, 02,14,16 e dia 29/04/2023, no valor de R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 015/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900012356/2023, data 10/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0040/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o o que consta nos autos do PA nº 1800000054/2023 com Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS. **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica Interditado parcialmente o trafego de veiculos nas seguintes vias, no dia 19/03/2023, das 07h às 11h, liberando o mesmo conformes passagem do comboio:

I- Avenida Presidente Sílvio Picanço – Charitas, em toda sua extensão;

II- Rua Estrela – Piratininga, em toda sua extensão.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, devendo ser observado ainda o § 1º do Art. 5º do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS